MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE SAUDE COMUNITARIA

OFÍCIO CSC/PRACE/REITORIA-UFOP Nº 9061/2026

Ouro Preto, 24 de novembro de 2026.

À Senhora Marlice Nogueira,

Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

À Senhora Hermelinda Dias,

Pró-reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

Assunto: Orientações sobre medidas de prevenção de doenças respiratórias, uso de máscaras e vacinação contra a COVID-19.

Prezada Pró-Reitora,

A Coordenadoria de Saúde Comunitária da Universidade Federal de Ouro Preto, no âmbito de suas atribuições relacionadas à promoção da saúde, à prevenção de doenças e ao cuidado com a comunidade universitária, vem, solicitar o apoio da Pró-Reitoria de Graduação na divulgação e sensibilização acerca das medidas de prevenção da transmissão de doenças respiratórias nos espaços acadêmicos da instituição.

Considerando o aumento recente de casos de COVID-19 na região dos Inconfidentes, assim como em todo o Brasil, e a dinâmica das atividades acadêmicas, que envolve a permanência de pessoas em ambientes coletivos, torna-se fundamental a adoção de medidas individuais e coletivas de proteção à saúde.

1 - Orientamos que estudantes, docentes, técnicos administrativos e demais membros da comunidade universitária que **apresentem sintomas respiratórios**, tais como tosse, coriza, espirros, dor de garganta, febre ou congestão nasal, adotem as seguintes medidas:

· Utilizar máscara de proteção respiratória, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, devidamente ajustada ao rosto, especialmente durante a permanência em ambientes compartilhados;

· Realizar a higienização frequente das mãos e adotar medidas de etiqueta respiratória, como manter afastamento e tossir ou espirrar cobrindo o nariz e a boca

· Priorizar ambientes ventilados;

· Buscar atendimento em serviço de saúde para avaliação clínica e orientações, quando necessário.

2- Para aqueles que não apresentem sintomas, ressaltamos a necessidade de manter a vacinação para COVID-19 em dia, procurando os serviços de saúde para realizá-las.

Reforçamos que **o uso de máscaras por pessoas sintomáticas** constitui um ato de responsabilidade individual e coletiva, de respeito ao próximo e de compromisso com a construção de um ambiente universitário mais seguro e saudável.

Ressaltamos que a cepa atual **é sensível à vacinação** e que esta reduz a gravidade dos sintomas, caso o indivíduo venha a contrair o vírus, e que **não há a necessidade de isolamento social.**

Diante do exposto, solicitamos à Pró-Reitoria de Graduação apoio na ampla divulgação dessas orientações junto aos colegiados de cursos, departamentos acadêmicos, docentes e discentes, incentivando práticas de prevenção e cuidado coletivo nos diferentes espaços da Universidade.

A Coordenadoria de Saúde Comunitária coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais e para o desenvolvimento de ações conjuntas de promoção da saúde e prevenção de doenças no âmbito institucional.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias de Santana**, **COORDENADOR(A) DE SAÚDE COMUNITÁRIA**, em 24/11/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Pereira Faria**, **MEDICO-AREA**, em 24/11/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Miranda**, **MEDICO-AREA**, em 24/11/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza de Araujo Fragoso**, **MEDICO-AREA**, em 24/11/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1237942** e o código CRC **B1FC225A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.014979/2026-38 SEI nº 1237942

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br